



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS SERRA

Rodovia ES 010, km 6,5 – Bairro Manguinhos – 29.173-087 – Serra - ES

27 3348-9200

EDITAL INTERNO – CAMPUS SERRA Nº 001/2014

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC).

A Presidente da Comissão designada pela Portaria nº. 97, de 06/05/2014, do Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Serra torna público a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos, assim como professores substitutos do Campus Serra, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuarem como Professores dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Campus Serra, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria Nº 97, de 06/05/2014, da Direção-Geral do Ifes – Campus Serra.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 Serão ofertadas vagas para professores atuarem nas disciplinas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme disposto no Anexo I deste Edital.

2.2 A validade do processo seletivo será equivalente ao período de vigência do curso.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O PROFESSOR conforme consta na Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, possui as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- Adequar à oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação; promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 São dispostas vagas para professor, referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), do Campus Serra, distribuídas por disciplinas, segundo dados apresentados no Anexo I e com previsão de sequência conforme dados apresentados no Anexo VI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato para professor será gratuita e será realizada no período compreendido entre **13 a 20 de maio de 2014,**

5.2 As inscrições serão feitas mediante a entrega de envelope lacrado, no Setor de Protocolo do Campus Serra, endereçado a Coordenação do PRONATEC no Campus Serra, contendo:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
- b) Cópia simples de diploma que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela disposta no Anexo I;
- c) Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como o tempo de serviço e o Campus atual de lotação, Anexo IV;
- d) Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo V;
- e) Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 6.2.

5.3 No corpo do envelope deve constar a identificação do candidato por nome completo e a(s) opção(s) da(s) disciplinas(s).

5.4 É vedada a inscrição neste processo seletivo de servidores lotados em outros campi, bem como de servidores afastado ou em licença com ônus para o Ifes;

- 5.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de **uma** disciplina;
- 5.6 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.
- 5.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.
- 5.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do Campus Serra e constará de 01 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

a) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.2 deste edital.

6.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no Anexo I deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço no Campus Serra.	1 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para mais 1 (um) (máximo 10 semestres)
2	Tempo de docência na matéria/disciplina, no Ifes a qual está concorrendo.	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)

3	Tempo de docência em cursos FIC, no Ifes.	2 (dois) pontos para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
4	Tempo de docência no Ifes	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 semestres)
5	Tempo de docência fora do Ifes	0,5 (meio) ponto cada semestre de docência (máximo de 10 semestres)
6	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Extensão realizado no Ifes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
7	Autoria, co-autoria, orientação ou coordenação de Projeto de Pesquisa realizado no Ifes (a partir de 2008)	1 (um) ponto para cada projeto (máximo de 10 pontos)
8	Orientação, pesquisa, extensão, estágios (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por orientando (máximo de 5 pontos)
9	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa e extensão, instituídas por portaria do Ifes (a partir de 2008)	0,5 (meio ponto) por participação (máximo de 5 pontos)
10	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	1, 2 ou 3 respectivamente (não acumuláveis)

7.3 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) For idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no Campus Serra;

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **23 de maio de 2014**, na página do Campus Serra do Ifes (<http://www.sr.ifes.edu.br>).

9. DOS RECURSOS

9.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado**, dando entrada na sua solicitação no setor de protocolo do Campus Serra, no horário de funcionamento do Campus, por meio do preenchimento integral de um Requerimento próprio (Anexo VII) e de acordo com as instruções nele constantes.

9.2 O Candidato deverá consultar, no site do Campus Serra, conforme cronograma, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

9.3 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Serra as declarações conforme modelo

constante nos Anexos IV e V.

10.2 O pagamento da bolsa (Rubrica 339048 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS) será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta corrente.

10.3 Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC do Ifes farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 As atividades do PRONATEC serão iniciadas no dia **02 de junho de 2014** no Campus Serra.

Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC no Campus Serra, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

12. DOS IMPEDIMENTOS

12.1 Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária máxima de 16 horas semanais, não podendo haver coincidência com os horários de aulas ministradas no Campus, no caso do professor, e das 30/40 horas, no caso do técnico-administrativo.

12.2 Os professores selecionados só poderão atuar e receber a bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenham em sala de aula na instituição.

12.2 Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na Coordenação do PRONATEC no Campus Serra as declarações conforme modelos constantes nos Anexos IV e V deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do Campus Serra, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de

sua inscrição.

13.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados de avaliação.

13.5 será excluído o candidato, que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Serra-ES, 12 de maio de 2014.

Elizangela Campos da Rosa Broetto
Presidente da Comissão

Portaria DG 97 de 06/05/2014

ANEXO I AO EDITAL Nº. 001/2014**DAS VAGAS**

DISCIPLINA	Vagas	Curso	Turno	Horas	Requisitos Mínimos
Informática Básica	1	Operador de Computador	Matutino	32	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Fundamentos de Processamento de Dados	1	Operador de Computador	Matutino	32	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Aplicativos Computacionais e Internet	1	Operador de Computador	Matutino	64	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Sistemas Operacionais	1	Operador de Computador	Matutino	32	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Eletricidade Básica	1	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Vespertino	48	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho	1	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Vespertino	32	Graduação na área de Engenharia ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Instalações Elétricas	1	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Vespertino	80	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Comandos Elétricos	1	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Vespertino	40	Graduação na área de Engenharia Elétrica ou graduação em áreas afins com experiência docente comprovada na matéria/disciplina.
Introdução à Administração	1	Auxiliar Administrativo	Vespertino	10	Graduação na área de Administração de Empresas ou graduação em áreas afins com experiência comprovada.
Informática Básica	1	Auxiliar Administrativo	Vespertino	20	Graduação na área de Informática ou graduação em áreas afins com experiência comprovada.
Rotinas Administrativas	1	Auxiliar Administrativo	Vespertino	30	Graduação na área de Administração de Empresas ou graduação em áreas afins com experiência comprovada.
Comunicação Organizacional	1	Auxiliar Administrativo	Vespertino	20	Graduação na área de Administração de Empresas ou graduação em áreas afins com experiência comprovada.
Gestão de Pessoas e Departamento Pessoal	1	Auxiliar Administrativo	Vespertino	40	Graduação na área de Administração de Empresas ou graduação em áreas afins com experiência comprovada.
Noções de Finanças e Contabilidade	1	Auxiliar Administrativo	Vespertino	40	Graduação na área de Ciências Contábeis ou graduação em áreas afins com experiência comprovada.

ANEXO II AO EDITAL Nº. 001/2014**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome:			
Nº CPF:	Nº Identidade:		Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:			
Matrícula Siape:		Titulação:	
Disciplina de Ingresso (Somente para Docente):			
Tempo de serviço no campus		Tempo de serviço no Ifes	
Carga horária atual	Ensino	Pesquisa	Extensão
DADOS DA INSCRIÇÃO			
Disciplina	Curso	Turno	Carga Horária
DISPONIBILIDADE PRONATEC			
()Matutino ()Vespertino ()Noturno			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:			

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

(via do IFES)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Professor**

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:

_____ (ES), ____ de _____ de 2014.

Responsável Campus

(via do candidato)

ANEXO III AO EDITAL Nº. 001/2014

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1. Nome:
- 1.2. Filiação:
- 1.3. Data de Nascimento:
- 1.4. Nacionalidade:
- 1.5. Naturalidade:
- 1.6. Sexo:
- 1.7. Estado Civil:
- 1.8. Profissão:
- 1.9. Endereço Residencial:
- 1.10. E-mail:
- 1.11. Telefone para contato:
- 1.12. Documentação:

CPF nº.:

Identidade nº.:

Órgão expedidor:

Data de expedição:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Graduação:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

2.2 Pós Graduação:

Pós graduação 1:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 2:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

Pós graduação 3:

Nível:

Nome do curso:

Instituição:

Data de ingresso:

Data de conclusão:

3. Projetos de Extensão

4. Projetos de Pesquisa

5. Orientação

Bolsista de pesquisa

Bolsistas de Extensão

Estágio

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO IV AO EDITAL Nº. 001/2014

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, aprovado no processo de seleção para atuar como professor. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Chefe Imediato

TERMO DE COMPROMISSO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA**

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, SIAPE n _____, candidato(a)
regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO
PROFESSORES do Ifes, para atuarem nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –
PRONATEC, residente à _____

_____, assumo o compromisso de, uma vez
selecionado(a), para atuar na função de Professor, não comprometer minha carga horária de trabalho regular
junto ao Ifes Campus _____, em razão da minha atuação junto ao
PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

ANEXO VI AO EDITAL Nº. 001/2014

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS

**Curso FIC Operador de Computador
Carga Horária: 160 h**

Componente Curricular	Carga Horária	Turno
Informática Básica	32 h	Matutino
Fundamentos de Processamento de Dados	32 h	Matutino
Aplicativos Computacionais e Internet	64 h	Matutino
Sistemas Operacionais	32 h	Matutino

**Curso FIC Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão
Carga Horária: 200 h**

Componente Curricular	Carga Horária	Turno
Eletricidade Básica	48 h	Vespertino
Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho	32 h	Vespertino
Instalações Elétricas	80 h	Vespertino
Comandos Elétricos	40 h	Vespertino

**Curso FIC Auxiliar Administrativo
Carga Horária: 160 h**

Componente Curricular	Carga Horária	Turno
Introdução à Administração	10 h	Vespertino
Informática Básica	20 h	Vespertino
Rotinas Administrativas	30 h	Vespertino
Comunicação Organizacional	20 h	Vespertino
Gestão de Pessoas e Departamento Pessoal	40 h	Vespertino
Noções de Finanças e Contabilidade	40 h	Vespertino

ANEXO VII AO EDITAL Nº. 001/2014
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes – Campus Serra:

Venho requerer a V. S^a recurso contra: () prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para atuação como Professores do PRONATEC do Ifes, conforme especificado abaixo:

EDITAL Nº _____
 COMPONENTE _____
 CURRICULAR: _____
 NOME DO CANDIDATO _____
 Nº DOC. DE IDENTIDADE _____
 Nº DE INSCRIÇÃO _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

[illegible]

Serra (ES) _____ de _____ de 2014

ASSINATURA